



Santa Casa da
Misericórdia
de **Machico**

EDITAL

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MACHICO** **QUADRIÊNIO 2021-2024**

1- Constituição da Lista

Segundo o artigo 55 n.º 2 do Compromisso da Instituição, os nomes a figurar nas listas a apresentar a sufrágio deverão ser propostos por um mínimo de cinco irmãos e entregues ao Presidente da Assembleia Geral até quinze dias antes da data marcada para as eleições.

2- Podem candidatar-se aos corpos gerentes da Misericórdia

- 2.1 Os Irmãos da Misericórdia;
- 2.2 Os Irmãos com quotas regularizadas;
- 2.3 Os Irmãos com pelo menos 12 meses de vida associativa na Instituição (artigo 8.º n.º 1 b).

3- Apresentação das listas

- 3.1. As Listas deverão ser entregues ao Presidente da Assembleia Geral até dia 10 de Dezembro, 18 horas;
- 3.2. As listas para a eleição da Mesa da Assembleia Geral, da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal devem conter os nomes dos membros efectivos e dos suplentes;
- 3.3 Só os cargos de Provedor e dos Presidentes da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal deverão ser especificados;
- 3.4 As listas devem ser em papel branco sem sinais diferenciadores e, quando entregues nas urnas devem estar dobradas.
- 3.5 A Assembleia Geral deverá ter no mínimo 3 irmãos efectivos (Presidente, 1.º secretário e 2.º secretário) e 2 suplentes, a Mesa



Lar Agostinho
Cupertino da Câmara



Centro
de Dia



Centro Médico
e de Reabilitação



Centro Comunitário
da Bemposta



Centro
de Convívio



Horta
Social



Santa Casa da
**Misericórdia
de Machico**

Administrativa no mínimo 5 irmãos (Provedor, Vice-provedor, Secretário, Tesoureiro, e Vogal) e dois suplentes e o Conselho Fiscal 3 irmãos efectivos (Presidente e dois vogais) e 2 suplentes.

4- Data das eleições dos Corpos Sociais

4.1- Data: 18-12-2020;

4.2- Horário: Das 15:00 às 19:00 horas;

4.3- Local: Salão Polivalente da Santa Casa da Misericórdia de Machico;

5- Documentos a apresentar no ato eleitoral:

5.1 Cartão de Cidadão;

6- Afixação das listas devidamente consideradas:

6.1- As listas consideradas corretas serão afixadas e identificadas, de acordo com a ordem de entrada, por ordem alfabética;

6.2 - As listas deverão estar afixadas até 48 horas antes das Eleições na Santa Casa da Misericórdia de Machico.

7 - Escrutinadores das eleições e eleição

7.1 Os escrutinadores serão os dois secretários da Mesa da Assembleia Geral;

7.2 Finda a eleição o Presidente da Assembleia Geral proclamará os irmãos eleitos e comunicará os resultados eleitorais.

O Presidente da Assembleia Geral


Rui Nuno Fernandes Faria



Lar Agostinho
Cupertino da Câmara



Centro
de Dia



Centro Médico
e de Reabilitação



Centro Comunitário
da Bemposta



Centro
de Convívio



Horta
Social